



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 12.766 DE 16 DE JUNHO DE 2016.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”

ANTONIO CARLOS PINHEIRO, Prefeito em exercício do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Administrativo nº 15.010/2016,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.600.000,00 (cinco milhões e seiscentos mil reais) nos termos do disposto no inciso II do art. 6º, da Lei 6.520, de 08 de Dezembro de 2015, nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
282	01.09.01.12.3650019.1033.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	680.000,00
317	01.09.02.12.3610019.1033.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.870.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAS PUBLICAS			
559	01.16.02.15.4510025.1014.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.050.000,00

TOTAL.....R\$ 5.600.000,00

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro 2015 – Tesouro no valor de R\$ 2.050.000,00 e do Superávit Financeiro 2015 – Por Fonte de Recurso no valor de R\$ 3.550.000,00.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 16 de junho de 2016.


ANTONIO CARLOS PINHEIRO
Prefeito em exercício